PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ

ÚNICA DISCUSSÃO

GABINETE DO VEREADOR
JOÃO PAULO DANTAS

PROJETO DE LEI Nº.004 /2024

Câmara Municipal de Aquiraz
Aprovado em: 22/01/2024
Presidente da Câmara
Jair Silva

Altera o Art.1º, da Lei nº 1.155, de 16 de novembro de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº1.155, de 16 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º - Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município De Aquiraz, o evento carnaval da paz de Aquiraz, Realizado anualmente entre os meses de fevereiro e março, nas localidades da Praia do Iguape,* ***Praia do Presídio****, Prainha, Batoque E Sede do Município."*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Aquiraz, Em 18 de Janeiro de 2024.

João Paulo Silva Dantas.
João Paulo Silva Dantas
Vereador – PP